

LEI Nº 2.615/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“Dá nome de “Professora Leda de Sousa Silveira” à Viela “D”, desta Cidade, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, APROVA e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Viela “D”, existente entre a Av. Ildefonso Carneiro, Viela Francisco Ferrari e Praça Joaquim Rodrigues, desta Cidade, passa a denominar-se “Professora Leda de Sousa Silveira”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando a assim identificá-la em mapas, documentos e demais registros do Município e da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a denominação contida em Lei Municipal que instituiu a denominação ora revogada.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal